



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF: 12.333.753/0001-06

E-mail.: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/99371-1591



### Lei nº 865, 14 de dezembro de 2017.

“Institui o Dia Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.”

A Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições dispostas na alínea “a”, Parágrafo único do art. 111, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Capela/AL, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, anualmente no dia 18 de Maio.

Art. 2º - As ações alusivas a data farão parte do calendário oficial de Capela e os órgãos de defesa e proteção dos direitos das crianças e do adolescentes ficam destinados a difundir informações e orientações, promovendo atividades educativas, debates, palestras e outros eventos sobre o combate ao abuso e exploração sexual, a fim de informar e conscientizar a sociedade.

Art. 3º - Esta data será lembrada pela Câmara Municipal de Capela, sendo escolhida uma data dentro do mês de maio, para realizar atividades de conscientização e reflexão, bem como audiência pública para tratar de questões pertinentes ao tema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF: 12.333.753/0001-06

E-mail.: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/99371-1591



Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capela/AL, 14 de dezembro de 2017.

**Adelmo Moreira Calheiros**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a presente Lei foi publicada no átrio do mural afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Capela, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000, nesta cidade, para conhecimento dos munícipes e demais interessados, no dia 14 de dezembro de 2017.

**Ytallo de Araújo Melo**  
**Secretário Municipal de Administração**